



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**  
**EDITAL PARA PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – CALDAZINHA-GO - 2024**  
**14º Batalhão dos Bombeiros em Senador Canedo**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, o Chefe da 8ª Seção do Estado-Maior Geral/BM8, a Prefeita de Caldasinha e o Comandante do 14º Batalhão Bombeiro Militar de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Leis n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e n. 14.805, de 09 de junho de 2004, (Criação do Programa Bombeiro Mirim), tornam pública a abertura de inscrições para o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas oferecidas por esta instituição no Programa Educacional Bombeiro Mirim a ser desenvolvido no 14º Batalhão Bombeiro Militar, nos termos deste edital.

**CALENDÁRIO DA SELEÇÃO E EVENTOS DO - EDIÇÃO 2024**

O calendário de eventos do Programa Educacional Bombeiro Mirim -2024 é o constante do quadro a seguir:

<b>Data/Período</b>	<b>Evento</b>
<b>18/01/2024</b>	Aprovação e Publicação do Edital
<b>22/01/2024 a 02/02/2024</b>	Realização de Inscrições
<b>09/02/2024.</b>	Sorteio e divulgação de relação de candidatos
<b>19/02/2024 a 14/03/2024</b>	Matrícula dos candidatos na sede do CRAS
<b>14/03/2024</b>	Reunião Preliminar com os pais e/ou responsáveis
<b>19/03/2024</b>	Início do Programa Educacional Bombeiro Mirim
<b>14/11/2024</b>	Previsão de término do Programa
<b>15/11/2024 a 06/12/2024</b>	Período para solenidades de encerramento do

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



CORPO DE  
**BOMBEIROS  
MILITAR**  
DO ESTADO  
DE GOIÁS

**193**  
DEDICAÇÃO  
EM SALVAR  
VIDAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**  
**EDITAL PARA PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – CALDAZINHA-GO - 2024**  
**14º Batalhão dos Bombeiros em Senador Canedo**

1.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás/CBMGO, em conformidade com a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e com a Lei n. 14.805, de 9 de junho de 2004, faz saber por esse edital que serão abertas inscrições para o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas no Programa Educacional Bombeiro Mirim na Unidade Operacional do 14º Batalhão do Bombeiro Militar, situada na cidade de Senador Canedo no período matutino, para crianças entre 09 e 11 anos de idade.

1.2. As vagas referidas no item anterior são prioritariamente para crianças atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) podendo ser aberto a população de forma geral em caso de não preenchimento das vagas em sua totalidade;

1.3. As vagas oferecidas serão destinadas a crianças e estudantes da faixa etária compreendida entre 09 e 12 anos de idade completados até o último dia do período de inscrições.

1.4. O número de vagas será de 25 (vinte e cinco) vaga, onde neste ano de 2024, estaremos atendendo apenas às terça-feira e quinta-feira no turno matutino.

1.5. Os pais deverão assinar um termo de autorização de deslocamento, pois o batalhão fica localizado no município de Senador Canedo e nossos 25 estudantes serão deslocados com os ônibus escolares da prefeitura municipal da cidade de Caldazinha para Senador Canedo duas vezes por semana (terça e quinta).

1.7. O custeio de vagas ou turmas avulsas, ou seja, além do número estipulado no item 1.5 deste edital, correrão às expensas da OBM responsável e poderão ocorrer em virtude de ordens/solicitações judiciais, recomendações do Ministério Público e solicitações de entidades parceiras e do CBMGO, desde que cumpram os critérios;

1.8. Das vagas recomendadas no item 1.1 deste edital, serão custeadas pela prefeitura de Caldazinha, que solicitou as vagas para o município da unidade executora, conforme edital de cada OBM. O preenchimento dessas vagas será afetado por sorteio, conforme regras entabuladas neste edital, observada a devida publicidade.

## **2. DO PROGRAMA**

2.1. O Programa Educacional Bombeiro Mirim é um projeto institucional e de responsabilidade social e educacional do município de Caldazinha e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, que possui como escopo a valorização dos ideais de cidadania e civismo na formação de crianças e adolescentes, de forma a contribuir com a sociedade goiana no sentido de auxiliar na formação básica do cidadão.

2.2. O Programa é destinado a crianças de 9 a 11 anos e atua em variadas frentes de trabalho, a saber: noções de primeiros socorros, salvamento aquático, educação física, educação no trânsito, proteção ao meio ambiente, prevenção de incêndios, cidadania e é baseada nos temas transversais.

## **3. DOS OBJETIVOS**

3.1. Criar oportunidades às crianças que vivem em situação de vulnerabilidade e em trabalho informal;

3.2. Prevenção ao trabalho infantil e ao uso de drogas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**  
**EDITAL PARA PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – CALDAZINHA-GO - 2024**  
**14º Batalhão dos Bombeiros em Senador Canedo**

3.3. Ensinar as crianças e adolescentes a base da organização militar: a hierarquia e a disciplina, bem como sua prática no cotidiano das atividades;

3.4. Desenvolver o desejo de aprimorar os conhecimentos sobre temas importantes da vida cotidiana como noções de primeiros socorros, saúde, acidentes domésticos, educação no trânsito, doenças infectocontagiosas, entre outros.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar neste edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.2. A inscrição para este processo será realizada exclusivamente no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Caldasinha, , **no período de 22 de janeiro de 2024 (Segunda-feira) até o dia 02 de fevereiro de 2024 (sexta-feira), observado o horário de 8h às 11h e das 13h às 17h.** A família interessada terá todo suporte da unidade, para preenchimento da inscrição e organização dos documentos. Reforçando que a inscrição não garante a vaga e que no dia 09/02 conforme indicado no item 6.2 deste Edital haverá o sorteio.

4.3. A inscrição só será realizada conforme informado no item 4.2.

4.4. O Termo de Uso de Imagem e Autorização para Exercício de Monitoria (mirim destaque no Curso) deverão ser assinados no ato da inscrição.

4.5. Para inscrever-se para o presente processo, os pais ou responsáveis pelo Aluno deverão:

a) Ir pessoalmente no CRAS e solicitar a inscrição, e no ato solicitar uma cópia da inscrição e participar do sorteio no dia 9/02.

b) Preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando: a data de seu nascimento, o número do seu documento de identidade, do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), CEP validado no site dos correios, nome completo do aluno, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno e data de nascimento do aluno. Deverá estar ciente que a única opção pela unidade operacional a qual quer ser matriculado nosso estudante será no turno matutino, os alunos devidamente matriculados no período vespertino poderão se inscrever. A inconsistência em alguma dessas informações inviabilizará a emissão do Comprovante de Inscrição;

c) Pegar o formulário no CRAS, confirmar os dados informados e declarar que está ciente das exigências contidas no presente Edital; preencher o formulário de inscrição devidamente e entregar no CRAS é de total responsabilidade dos pais e/ou responsáveis;

4.6. Em caso de problemas com o preenchimento do formulário de inscrição, os pais ou responsáveis deverão entrar em contato com CRAS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**  
**EDITAL PARA PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – CALDAZINHA-GO - 2024**  
**14º Batalhão dos Bombeiros em Senador Canedo**

4.7. Não serão realizadas inscrições com dados incompletos;

4.8. Cada candidato poderá inscrever-se uma única vez, conforme a distribuição de vagas na Tabela 1. Sendo identificada duplicidade de inscrições, será considerada apenas a inscrição que foi realizada primeiro (que tenha o menor número de inscrição);

4.9. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança no Programa;

4.10. Em caso de irregularidades na ficha de inscrição, sendo o aluno sorteado, caso as informações não estiverem de acordo com a documentação apresentada na efetivação da matrícula, o candidato perderá automaticamente a vaga.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Serão selecionados os candidatos devidamente contemplados pelo sorteio conforme pré-requisitos e critérios definidos neste Edital;

5.2. Dos pré-requisitos para a seleção:

a) Caso o número dos candidatos inscritos exceda o número de vagas disponível, o preenchimento das vagas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim será feito mediante SORTEIO, o qual será realizado conforme calendário de eventos deste Edital.

b) Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação a ser apresentado no dia da matrícula:

I - Residir no município de Caldasinha, que levará os 25 participantes do programa até a Unidade Operacional Bombeiro Militar de interesse, devidamente comprovado (comprovante de endereço);

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança;

III - Estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 4 (formulário de inscrição);

IV - Ter o candidato nascido entre as datas de 19 de fevereiro de 2012 a 14/03/2015 (Certidão de Nascimento); Ter entre 09 e 11 anos de idade.

V - Estar apto fisicamente e psicologicamente, de acordo com Atestado Médico, para realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim;

VI - Estar matriculado em Instituição de ensino de Caldasinha, devidamente reconhecida pelo MEC (comprovante de frequência); A escola precisará fornecer uma declaração.

VII - Não ter frequentado o Programa em anos anteriores, mesmo que tenha sido em outro município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**  
**EDITAL PARA PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – CALDAZINHA-GO - 2024**  
**14º Batalhão dos Bombeiros em Senador Canedo**

- VIII - Ficha de inscrição devidamente preenchida; (ANEXO I)
- IX - Termo do Uso de Imagem (ANEXO II)
- X - Autorização para Exercício de Monitoria e deslocamento de município;

**6. DO SORTEIO**

6.1. Excedendo o número de vagas disponíveis, o preenchimento das vagas dar-se-á por sorteio, conforme calendário de eventos;

6.2. O sorteio será realizado no dia 9 de fevereiro (sexta-feira), de forma presencial no CRAS às 14h30min

6.3. O sorteio será feito pela equipe do CRAS e Bombeiro;

6.4. O sorteio poderá ser acompanhado pelos responsáveis;

6.5. Os primeiros sorteados preencherão as vagas de acordo com a Tabela 1 e a sua ordem de classificação será de acordo com a ordem em que forem sorteados;

6.6. O sorteio é de caráter CLASSIFICATÓRIO. Os candidatos que forem sorteados serão classificados e convocados para efetuarem matrícula;

6.7. A relação dos sorteados será divulgada na página da Prefeitura de Caldasinha e Intagram da Prefeitura de Caldasinha;

6.8. Serão sorteados 5 candidatos a mais por Unidade Operacional que ficarão como excedentes, podendo ser convocados conforme disponibilidade de vagas de forma alternada, caso haja desistência de algum dos outros candidatos até a terceira semana de funcionamento do Programa;

6.9. Os representantes legais são os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança no Programa;

6.10. O número de vagas é de 5 (cinco) vagas para sorteio e 20 (vinte) vagas para a Secretaria de Assistência Social, que funcionará nos dias de segunda-feira e quarta-feira no período matutino. Então, o aluno deverá estar matriculado no turno vespertino na rede municipal

6.12. Tabela de distribuição de vagas para SORTEIO:

Unidade Operacional	Quantidade de vagas sorteio	Período	Dia da Semana	Concorrência
---------------------	-----------------------------	---------	---------------	--------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**  
**EDITAL PARA PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – CALDAZINHA-GO - 2024**  
**14º Batalhão dos Bombeiros em Senador Canedo**

14º Batalhão Bombeiro Militar	5	Matutino	Terça e quinta	Sorteio
14º Batalhão Bombeiro Militar	20	Matutino	Terça e quinta	Por conta da Secretaria de Assistência Social

## 7. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

7.1. Somente os pais ou responsáveis legais dos candidatos selecionados no sorteio realizarão o cadastro e a matrícula das crianças, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Documento de Identidade dos pais ou responsáveis (original);
- b) Certidão de Nascimento e CPF do candidato sorteado (original);
- c) Comprovante de endereço da residência atual (original);
- d) Declaração Escolar comprovando frequência em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- e) Atestado Médico original constando aptidão para realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim; (ANEXO II)
- f) Ficha de inscrição (ANEXO I)
- g) Termo do Uso de Imagem (ANEXO III)
- h) Autorização para Exercício de Monitoria e deslocamento de município (ANEXO – IV)

7.2. O candidato selecionado que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste Edital perderá o direito à vaga, sendo acionado o cadastro de reserva;

7.3. Em caso de desistência ou perda do direito à vaga de algum dos candidatos sorteados, os candidatos do cadastro de reserva serão chamados para substituir, obedecendo à ordem em que foram selecionados;

7.4. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.

7.5 – Data das inscrições estará na tabela 1 deste edital

## 8. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

8.1. Os alunos matriculados irão compor a turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim no contraturno escolar, conforme abaixo e, portanto, deverão frequentar a escola no período que não coincida com o horário do Programa, este primeiro ano do programa, sendo exclusivamente oferecido o programa aos estudantes no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**  
**EDITAL PARA PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – CALDAZINHA-GO - 2024**  
**14º Batalhão dos Bombeiros em Senador Canedo**

turno matutino na cidade de Senador Canedo. Os interessados devem então, estar devidamente matriculados na rede municipal no turno vespertino;

Dias da semana e Horário

Terças e Quintas-feiras das 7h às 11h15min

**Sem prejuízo para as atividades do ensino formal.**

Poderá haver treinamentos e instruções em dias extras como também em finais de semana ou feriados, previamente divulgado, visando cumprimento de carga horária do Plano de Curso.

8.2. O Profornecherà para os alunos um kit que será utilizado durante todo o programa, contendo:

- a) uma calça caqui padrão Bombeiro Militar;
- b) uma regata de cor vermelha;
- c) uma camiseta meia manga de cor vermelha;
- d) um cinto de cor vermelha;
- e) um par de coturno/boot de cor preta;
- f) um gorro de cor vermelha;
- g) um par de meias esportivas brancas;
- h) um calção de cor vermelha;
- i) um par de tênis preto, e
- j) uma sunga (para meninos) ou um maiô macaquinho (para meninas).

8.3. As identificações nas camisetas, as modificações e ajustes necessários nos uniformes fornecidos ficarão a cargo dos pais ou responsáveis, sendo o padrão determinado pelo Comandante do Programa Educacional Bombeiro Mirim, sendo vedadas modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme; porém os pais deverão comparecer nos locais informados para medidas e outras informações.

8.4. Eventuais perdas, extravios e danos causados aos materiais que compõem o kit entregue ao aluno deverá ser reposto pelos pais ou responsáveis, de igual qualidade;

8.5. Candidatos que solicitarem retirada do programa e/ou forem desligados depois de receberem todo o material disponível, deverão devolvê-lo imediatamente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**  
**EDITAL PARA PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – CALDAZINHA-GO - 2024**  
**14º Batalhão dos Bombeiros em Senador Canedo**

8.6. Para início das atividades, até a entrega do Kit de uniformes pela prefeitura de Caldasinha, os Bombeiros Mirins selecionados deverão se apresentar com, inicialmente essa responsabilidade é dos pais e/ou responsáveis:

- a) 01 (uma) calça Jeans de cor azul - tradicional;
- b) 01 (uma) camiseta totalmente vermelha sem ilustrações;
- c) 01 (um) par de tênis, preferencialmente preto.

8.7. A alimentação para as crianças no período de permanência no Programa será fornecida pela prefeitura municipal de Caldasinha, no intervalo das aulas, cabendo aos pais ou responsáveis informar quaisquer intolerâncias de ingestão de alimentos por parte do aluno; os pais devem mandar uma garrafa de água para o participante.

8.8. O transporte de ida e volta para a cidade de Senador Canedo as aulas será gratuito, com as despesas custeadas pela prefeitura de Caldasinha e o retorno para casa das crianças ficará a cargo dos pais ou responsáveis, para isso a exigência da declaração de deslocamento e participação de monitorias;

8.9. Salvo o transporte de ida e volta, os deslocamentos programados para visitas técnicas serão de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar ou da Prefeitura Municipal de Caldasinha.

8.10. O conteúdo programático do curso será informado num grupo de WhatsApp que será formado após o sorteio com os responsáveis pelos candidatos selecionados;

8.11. Ciclo Anual:

8.12. Atividades Extracurriculares poderão ocorrer dentro do período do programa (visitas técnicas, palestras e excursões) todas com aviso prévio sem prejuízo para o ensino formal e devidamente planejadas em Quadro de Trabalho Semanal/QTS.

8.13. Endereço da unidade executora do no Programa Educacional Bombeiro Mirim

- 14º Batalhão Bombeiro Militar 14º BBM Rua S-1 s/nº Qd. APM, Lt 77 B1 – Conjunto Morada do Morro – Senador Canedo-GO

8.14 – Uma vez que o candidato iniciar o programa, desistir, ou deixar de cumprir as exigências deste edita, ele ficará impedido de participar das próximas edições por 03 anos consecutivos;

8.15 – Pontos de embarque e desembarque serão estipulados após o sorteio , para que a logística seja de acordo com o endereço dos participantes sorteados.

**9. DA REUNIÃO PRELIMINAR**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**  
**EDITAL PARA PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – CALDAZINHA-GO - 2024**  
**14º Batalhão dos Bombeiros em Senador Canedo**

9.1. A presença do candidato, do responsável e de pelo menos um acompanhante será obrigatória na Reunião Preliminar e será realizada de acordo com data e horário estabelecido no calendário que será informado no grupo de WhatsApp

9.2 – Durante o ano de realização do programa, serão realizadas reuniões com os responsáveis e é obrigatória a presença de um dos representantes legais do participante;

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os horários estabelecidos neste Edital ou posteriormente informados no grupo de WhatsApp obedecerão ao horário oficial de Brasília;

10.2. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável(is) fizer(em) declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou descumprir as exigências

10.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Comandante do Programa Educacional Bombeiro Mirim, por intermédio da 8ª Seção do Estado – Major Geral/BM8, junto ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Caldasinha, 16 de janeiro de 2024.

SOLANGE MARIA GOUVEIA CASTRO

Prefeita de Caldasinha

MAJOR CHARLES XAVIER DE BARROS

Comandante do 14º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Senador Canedo

Camila Estefanny Braga

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**  
**EDITAL PARA PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – CALDAZINHA-GO - 2024**  
**14º Batalhão dos Bombeiros em Senador Canedo**

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO BOMBEIRO MIRIM – ANEXO I	
NOME DO RESPONSÁVEL	
CPF	
RG	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CEP:	MUNICÍPIO: Caldasinha
E-MAIL DO RESPONSÁVEL	
NÚMERO DE CELULAR	( ) ( )
LOCAL DE TRABALHO:	
ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:	
DN: / /	Data da inscrição: / /

DADOS DO PARTICIPANTE - BOMBEIRO MIRIM	
NOME DO CANDIDATO	
CPF	
RG	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CEP:	MUNICÍPIO: Caldasinha
INSTITUIÇÃO ESCOLAR DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
<i>** Criança entre 09 a 11 anos de idade</i>	
SÉRIE ESCOLAR:	
ESTADO CIVIL:	
NOME DO(A) PROFESSOR(A)	

Assinatura do responsável pelo candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_



CORPO DE  
**BOMBEIROS**  
**MILITAR** DO ESTADO  
DE GOIÁS

**193**  
DEDICAÇÃO  
EM SALVAR  
VIDAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**  
**EDITAL PARA PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – CALDAZINHA-GO - 2024**  
**14º Batalhão dos Bombeiros em Senador Canedo**

**ANEXO II**

<b>ATESTADO MÉDICO</b>
<b>NOME DO PARTICIPANTE:</b>
<b>ATESTADO DE APTDÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA</b>

\*Necessário carimbo e assinatura do médico.

**ANEXO III**

**AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM**

EU, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador do R.G nº: \_\_\_\_\_ e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**  
**EDITAL PARA PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – CALDAZINHA-GO - 2024**  
**14º Batalhão dos Bombeiros em Senador Canedo**

CPF nº: \_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ abaixo assinado, pais ou responsável pelo  
menor \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da  
imagem do menor, sem qualquer ônus e em caráter definitivo.

A presente autorização abrangendo o da minha imagem acima mencionada é concedida à a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Caldasinha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (    ) \_\_\_\_\_

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL DESACOMPANHADO**  
**PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM MENOS DE 16 ANOS**

Fundamento: Resolução CNJ 295/2019

Na qualidade de: (    ) Mãe; (    ) Pai; (    ) Tutor(a); (    ) Guardião(ã); (    ) representante legal do menor de 16 anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**  
**EDITAL PARA PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – CALDAZINHA-GO - 2024**  
**14º Batalhão dos Bombeiros em Senador Canedo**

**AUTORIZO A VIAJAR DESACOMPANHADO(A)**

AUTORIZO especificamente para participação da formação e mentoria do curso de BOMBEIRO MIRIM, que acontecerá duas vezes por semana durante todo o ano de 2023, no município de Senador Canedo (ida e volta). Estou ciente que de acordo com as atividades propostas pelo programa, poderá acontecer formações e mentorias foras do 14º Batalhão do Corpo de Bombeiros e o mesmo fica devidamente autorizado a participar.

Ciente que o participante será acompanhado pelo motorista da prefeitura e por um profissional da prefeitura de monitor no transporte do município de Caldasinha para Senador Canedo e de Senador Canedo para Caldasinha e para os locais que serão previamente informados para as mentorias do programa.

NOME DO PARTICIPANTE:

---

Nome do responsável legal: \_\_\_\_\_

Telefone do responsável: ( ) \_\_\_\_\_

---

Assinatura de pai, mãe, tutor, guardião ou rep. legal do menor de 16 anos  
(Obrigatório o reconhecimento de firma, conforme Resolução CNJ 295/2019)

**CRONOGRAMA 2023**

<b>Data/Período</b>	<b>Evento</b>
<b>18/01/2024</b>	<b>Aprovação e Publicação do Edital</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**  
**EDITAL PARA PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – CALDAZINHA-GO - 2024**  
**14º Batalhão dos Bombeiros em Senador Canedo**

<b>22/01/2024 a 09/02/2024</b>	Realização de Inscrições
<b>09/03/2024</b>	Sorteio e divulgação de relação de candidatos selecionados, às 14h30min no CRAS
<b>19/02/2024</b>	Matrícula dos candidatos na escola do Estudante.
<b>15/03/2024</b>	Reunião Preliminar com os pais e/ou responsáveis Local: CRAS
<b>19/03/2024</b>	Início do Programa Educacional Bombeiro Mirim
<b>14/11/2024</b>	Previsão de término do Programa
<b>15/11/2024 a 06/12/2024</b>	no Programa Educacional Bombeiro Mirim

\*\*\* Atenção!!! Este calendário poderá sofrer alterações após o período de matrículas dos sorteados e por esse motivo, todos os responsáveis no ato da matrícula deverão deixar um número de WhatsApp para participação do grupo, onde serão divulgadas as informações necessárias.